



MEMORANDO Nº 007 / 2025 / SMS-LC

Em 14 de janeiro de 2025

À Senhora
DAIANE TOSCAN HELT
Diretoria de Compras e Licitações

Assunto: **Contratação de serviço de Assessoria Técnica**

Prezada Senhora,

Solicitamos a contratação de serviço de Assessoria Técnica e Administrativa em Saúde, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

No presente caso, solicita-se a contratação do EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal, entidade formada pelas Associações de Municípios de Santa Catarina e associada à FECAM – Federação Catarinense de Municípios, que, desde 2007, oferta serviços de assessoria, capacitações e formações, promovendo a produção e difusão de conhecimento na área de gestão pública municipal

1. OBJETO:

Contratação de compra de serviço de Assessoria Técnica e Administrativa em Saúde, para auxiliar na gestão da atenção primária à saúde e na gestão dos recursos, viabilização os instrumentos de gestão, sistemas de informações e alimentação dos programas do Ministério da Saúde.

Acompanhamento junto à equipe de gestão do Município (em reuniões remotas via web), para levantamento e organização de informações; elaboração de instrumentos de gestão e documentos.

Elaboração de projetos de prevenção a agravos de doenças e orientações e/ou recomendações para a realização de compra segura e de fluxograma de compras no sistema público.

Assessoria técnica para projetos básicos de interesse do Município Contratante; Reorganização de fluxos e organograma.



2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de um serviço de assessoria técnica e administrativa em saúde é essencial para garantir a eficiência, qualidade e sustentabilidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Os principais motivos que justificam essa contratação:

- **Melhoria na Gestão de Recursos:** A assessoria técnica e administrativa proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais, otimizando o uso dos mesmos e evitando desperdícios.
- **Aprimoramento dos Processos:** Com a assessoria, é possível identificar e implementar melhorias nos processos administrativos e operacionais, resultando em maior agilidade e eficácia no atendimento aos pacientes.
- **Conformidade Legal e Regulatória:** A assessoria garante que a instituição de saúde esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando penalidades e garantindo a segurança dos pacientes e colaboradores.
- **Capacitação e Desenvolvimento Profissional:** A assessoria oferece treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde, promovendo o desenvolvimento contínuo e a atualização das competências necessárias para um atendimento de qualidade.
- **Planejamento Estratégico:** A assessoria auxilia na elaboração e implementação de um planejamento estratégico, alinhando as ações da instituição aos objetivos e metas estabelecidos, garantindo a sustentabilidade e crescimento a longo prazo.
- **Monitoramento e Avaliação de Desempenho:** A assessoria técnica e administrativa realiza o monitoramento e avaliação contínua do desempenho dos serviços de saúde, identificando pontos de melhoria e implementando ações corretivas quando necessário.
- **Inovação e Tecnologia:** A assessoria promove a incorporação de novas tecnologias e práticas inovadoras, melhorando a qualidade do atendimento e a satisfação dos pacientes.

3. ESTIMATIVA DE VALOR:

R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais), diluídos em 12 meses.

Para os trabalhos aqui propostos será cobrado honorários de assessoria técnica no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por hora, totalizando R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais).

*No valor acima já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como: mão-de-obra (pagamento aos docentes); deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes; despesas administrativas, da EGEM; incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) cada, devendo a primeira parcela ser paga em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Os pagamentos serão efetuados após a entrega do relatório das atividades e a NF respectiva.

Obs.: Eventuais horas adicionais poderão ser solicitadas pela Contratante, mediante autorização prévia, sendo o valor das horas técnicas equivalentes acrescido ao valor a ser pago mensalmente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – Manutenção da Saúde Pública

REDUZIDO: 09 – 0002

ELEMENTO DESPESA: 3390 – Aplicações Diretas

4. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

Assessoria de 8 (oito) horas quinzenais, presenciais para elaboração/revisão de documentos técnicos (8HT cada 15 dias = 16 HT ao mês).

Acompanhamento de até 8 (oito) horas mês, através ferramentas da web para retirada de dúvidas e mecanismos de comunicação whats.

Total do Contrato 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) horas mês, totalizando: 288 (duzentos e oitenta e oito) horas técnicas (HT).

5. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:

O serviço adquirido deverá ser realizado em dias específicos na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde de Capinzal – SC.

As reuniões com a equipe do Município Contratante serão realizadas por videoconferência (Meet ou Zoom), conforme agendamento prévio definido entre as Partes.

As atividades de assessoria para elaboração e/ou revisão de documentos técnicos e instrumentos de gestão serão realizadas em tempo hábil pela contratada atendendo ao cronograma de entrega definido entre as Partes.

6. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Não dependente

7. FISCAL DE CONTRATOS:

CAMILA FERRARI

Escriturária (matrícula 41058601)

OBSERVAÇÕES: Os recursos orçamentários para custear a compra de serviço, estão livres e desimpedidos estando alocados no Bloco de Custeios de SUS.

ALVERI DA ROSA
Secretário da Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

COMPRA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EM SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um serviço de assessoria técnica em saúde é fundamental para atender às crescentes demandas e desafios enfrentados pela Secretaria da Saúde.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar se há viabilidade técnica na contratação do referido serviço para auxiliar na gestão da atenção primária à saúde e na gestão dos recursos, viabilização dos instrumentos de gestão, sistemas de informações e alimentação dos programas do Ministério da Saúde, incluindo:

- Acompanhamento junto à equipe de gestão do município (em reuniões remotas via web) para levantamento e organização de informações;
- Elaboração de instrumentos de gestão e documentos;
- Elaboração de projetos de prevenção à agravos de doenças e orientações e/ou recomendações para a realização de compra segura e de fluxograma de compras no sistema público;
- Assessoria técnica para projetos básicos de interesse do Município Contratante e
- Organização de fluxos e organograma.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em se tratando de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, em se tratando de assessoria técnica:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

A aquisição deste serviço para a Secretaria Municipal de Saúde pode ser justificada por diversos motivos, entre eles:

- Desempenho efetivo para a gestão garantindo que todo acesso à informação seja rápido e eficaz, garantindo que as operações da gestão.
- Complexidade dos Serviços de Saúde: A crescente complexidade dos serviços de saúde exige uma gestão especializada e técnica para garantir a qualidade e a segurança no atendimento aos pacientes.
- Atualização e Conformidade com Normas: As regulamentações e normas de saúde estão em constante evolução. A assessoria técnica garante que a instituição esteja sempre atualizada e em conformidade com as exigências legais.



- **Eficiência Operacional:** A assessoria técnica contribui para a otimização dos processos operacionais, reduzindo custos e melhorando a eficiência dos serviços prestados.
- **Capacitação Profissional:** A assessoria oferece treinamentos e capacitações contínuas para os profissionais de saúde, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para um atendimento de qualidade.
- **Incorporação de Tecnologias Inovadoras:** A assessoria técnica facilita a adoção de novas tecnologias e práticas inovadoras, melhorando a qualidade do atendimento e a satisfação dos pacientes.
- **Planejamento e Gestão Estratégica:** A assessoria técnica auxilia na elaboração e implementação de um planejamento estratégico eficaz, alinhando as ações da instituição aos seus objetivos e metas.
- **Monitoramento e Avaliação de Desempenho:** A assessoria técnica realiza o monitoramento contínuo e a avaliação do desempenho dos serviços de saúde, identificando áreas de melhoria e implementando ações corretivas quando necessário.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais). Diluídos em 12 meses.

Para os trabalhos aqui propostos será cobrado honorários de assessoria técnica no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por hora, totalizando R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais).

*No valor acima já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como: mão-de-obra (pagamento aos docentes); deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes; despesas administrativas, da EGEM; incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente compra compatibiliza-se com o a Lei Orçamentária Anual e demais peças do orçamento e se mostra mais adequada, uma vez que a licitação de ampla concorrência – por menor preço – não assegura a contratação de empresa dotada de profissionais de reconhecida experiência e qualidade técnica dos serviços.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – Manutenção da Saúde Pública

REDUZIDO: 09 – 0002

ELEMENTO DESPESA: 3390 – Aplicações Diretas

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra deste serviço irá auxiliar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde a aumentar a capacidade de gerir com eficiência, conforme a legislação e normas do Ministério da Saúde.



A Melhoria na Qualidade do Atendimento, a Otimização dos Recursos, a Conformidade com Normas e Regulamentações, evita penalidades, garantindo segurança aos pacientes e colaboradores. A capacitação e o desenvolvimento profissional, promovem o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para um atendimento de qualidade. A incorporação de Tecnologias Inovadoras, o Planejamento e Gestão Estratégica, o Monitoramento e Avaliação de Desempenho.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Capinzal.

11. CONDIÇÕES GERAIS

A Área Administrativa de Saúde do Município de Capinzal/SC atestará os serviços efetivados, através do serviço efetivado in loco e por meios eletrônicos e através dos relatórios entregues pela empresa, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

Capinzal, 14 de janeiro de 2025.

ALVERI DA ROSA
Secretário da Saúde

CLEVERSON MACHADO PEREIRA
Diretor Administrativo da Saúde (Matrícula 41083901)